PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0000126-55.2017.5.17.0002
RECLAMANTE: JOSE MIGUEL DOS SANTOS
RECLAMADO: CALDEIRARIA VITORIA EIRELI - ME E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz da **2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES**, faço saber a todos que o leiloeiro designado, **Sr. SUED PETER BASTOS DYNA**, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua abertura no dia **05/12/2022 a partir das 15:00h** e encerramento no dia **23/01/2023 a partir das 15:00h**.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

PJe Assinado eletronicamente por: MARISTELA DO ESPIRITO SANTO PEDRONI - Juntado em: 15/10/2022 10:29:32 - 1ed29d8

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) executado(a) (CLT, art. 789-A, VIII), inclusive no caso de arrematação do(s) bem(ns).

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) veículo(s): Marca/modelo: YAMAHA/FZ25 FAZER; Placa: QRJ3B74; Ano /modelo:2019/2020; Chassi: 9C6RG5010L00035386

Localização do(s) bem(ns): GATURANOS, 42, CASA, PORTO CANOA, SERRA/ES, CEP: 29168-530.

Valor da avaliação: R$15.000,00 - avaliação realizada em 26/06/2021

Valor da execução: R$ 27.383,68 atualizado até 20/07/2020

O bem possui alienação fiduciária junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**)** - AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, conforme abaixo descrito:

PJe Assinado eletronicamente por: MARISTELA DO ESPIRITO SANTO PEDRONI - Juntado em: 15/10/2022 10:29:32 - 1ed29d8

Veículo PLACA QRJ3B74, Ano/Fab/Mo 2019, Chassi 9C6RG5010L0035386
Titularidade: NILSON ROSA LYRA – CPF: 576.160.007-20
Contrato: 20031018828
Data da contratação: 30/07/2019
Quantidade de parcelas: 36
Valor da parcela: 471,90
Valor do contrato: 11.600,00
Parcelas pagas: 23, sendo que a última parcela foi paga em 30/06/2021.
Situação atual: O contrato encontra-se com saldo devedor no valor de R$ 6.134,70 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos) para quitar, sujeito a atualização

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s)s no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. **(Art. 903, CPC/2015)**

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

VITORIA/ES, 15 de outubro de 2022.

MARISTELA DO ESPIRITO SANTO PEDRONI

Assinado eletronicamente por: MARISTELA DO ESPIRITO SANTO PEDRONI - Juntado em: 15/10/2022 10:29:32 - 1ed29d8
https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22101508363566100000028120190?instancia=1
Número do processo: 0000126-55.2017.5.17.0002
Número do documento: 22101508363566100000028120190